

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.759 • Quarta-Feira, 25 de Setembro de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.194, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 2.397, de 23 de maio de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, III da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 2.397, de 23 de maio de 2014, autoriza o Poder Executivo a firmar parcerias com empresas privadas para, entre outros aspectos, viabilizar a colocação de placas nos logradouros públicos do município,

DECRETA:

Capítulo I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 2.397, de 23 de maio de 2014, por meio do programa "ADOTE UMARUA", com a colocação do conjunto de placas de sinalização com identificação de logradouro, desenvolvido com a participação espontânea de pessoas jurídicas interessadas em manter e organizar os logradouros públicos locais, com fins de promover a integração de esforços do setor público e do setor privado, na busca do desenvolvimento municipal e melhoria da qualidade de vida da comunidade de Corumbá.

§1º O programa tem por objetivo promover parcerias entre o poder público e a iniciativa privada visando a confecção, instalação e conservação do conjunto placas de sinalização com identificação de logradouro, em suporte vertical (cano).

§2º Os conjuntos serão doados e instalados pela iniciativa privada ao município em caráter definitivo e irrevogável, por meio de termo de doação e o município, em contrapartida, autorizará o doador a utilizar os espaços publicitários do conjunto de placas para a colocação de publicidade institucional durante o período de 36 (trinta e seis) meses.

§3º Considera-se doador a pessoa jurídica que aderir ao programa na forma

prevista neste programa, exceto as empresas relacionadas a comércio de cigarro e bebidas alcoólicas, bem como que outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos propostos.

Capítulo II DAS ESPECIFICAÇÕES DAS PLACAS DE NOME DE RUA

Art. 2º O conjunto de placas de sinalização com identificação de logradouro em suporte vertical em esquina, ruas, avenidas e praças, deverá obedecer às seguintes especificações, bem como aos modelos indicados nos anexos I e II deste Decreto:

- I - tipo e nome completo do logradouro;
- II - nome do bairro;
- III - espaço publicitário.

§ 1º Cada placa de sinalização de identificação de ruas terá as seguintes especificações:

- I - placa publicidade: dimensões 50 x 45 cm;
- II - placa logradouro e nome: dimensões 60 x 20 cm;
- III - fundo azul e letras brancas;
- IV - cano: galvanizado 3,0 polegadas e espessura de 2,5 mm.
- V - altura máxima, incluindo a placa de publicidade de 3 metros.

Art. 3º A escolha dos locais onde se instalarão os conjuntos das placas, observar os critérios de conveniência e oportunidade do Município, permitido ao potencial doador sugerir locais, sem que isto lhe dê preferência no uso.

Capítulo III DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES ÀS PLACAS

Art. 4º A solicitação para indicar a colocação de placa no município deverá ser feita por escrito à Agência Municipal de Transporte e Trânsito, que analisará o pedido, com os seguintes dados:

- a) nome do solicitante;
- b) nome da localidade solicitada;
- c) quantidade total de placas doadas;
- d) endereço detalhado que é pretendido colocar a placa
- e) foto do local pretendido para colocação da placa.

§1º O requerimento deve ser instruído com:

- I - cópia do registro comercial, da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, do ato constitutivo e das alterações subsequentes ou do decreto de

Marcelo Aguilar lunes Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Lunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	Antonio Rufo Santa'anna Vinagre
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguilar Siqueira



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012



autorização para funcionamento, conforme o caso;
 II - cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
 III - certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal.
Art. 5º Recebido o requerimento, cabe ao órgão do Poder Executivo responsável avaliar a conveniência da proposta e verificar o cumprimento dos requisitos previstos neste decreto e na legislação aplicável.
§1º Quando houver mais de um interessado no mesmo ponto, a escolha do doador será para aquele que primeiro se manifestou por escrito ao município o desejo de realizar a doação, desde que atendidas as exigências deste Decreto.

§2º Caso a Administração Municipal não possa identificar com certeza o interessado que primeiro pediu o local, a decisão será por sorteio.
§3º Após as considerações dos órgãos responsáveis, a empresa requerente deve apresentar o projeto executivo segundo anexo I, II e III, cronogramas, RRT do responsável técnico do órgão de classe de registro ou outros documentos pertinentes;
§4º O prazo máximo para a análise pelo Poder Executivo é de 60 dias contados do recebimento do requerimento.
Art. 6º Após a análise será celebrado o competente termo de cooperação, que deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de sua assinatura.
 Parágrafo único. O termo de cooperação seguirá o modelo descrito no anexo III.
Art. 7º Caberá ao Poder Executivo Municipal:

- I - examinar o projeto do conjunto de placas de sinalização com identificação de logradouro em suporte vertical (cano), primando pela boa qualidade da matéria prima, e proceder à aprovação;
 - II - acompanhar a implantação do conjunto;
 - III - fiscalizar o estado de conservação, manutenção das placas de identificação;
 - IV - verificar a adequação da propaganda às regras estabelecidas neste decreto.
- Art. 8º** Caberá ao doador a confecção, a instalação e a conservação do conjunto de placas de sinalização com identificação de logradouro em suporte vertical (cano).

Art. 9º É vedado ao particular a cessão, permissão, autorização de uso, transferência, total ou parcial, ou alienação, de qualquer forma, dos direitos relativos ao termo de cooperação ou de sua titularidade para terceiros ou para outro bem.
Art. 10º É vedado ao particular conferir qualquer outra utilização ou destinação ao bem público que não esteja condizente com sua natureza, suas características urbanísticas, paisagísticas e ambientais, na forma da legislação vigente.
Art. 11 A celebração do termo de cooperação não gera qualquer direito ao particular quanto à exploração comercial dos mobiliários urbanos ou logradouros públicos objetos do termo de cooperação.
Art. 12 O termo de cooperação pode ser rescindido:
 I - por solicitação do interessado mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 45 dias;
 II - pela Administração Pública, a qualquer tempo, quando houver interesse público, garantido o contraditório e ampla defesa.
Art.13 Havendo desconformidade entre o termo de cooperação assinado pelo particular e a sua execução, o Poder Executivo deve acionar o órgão competente para determinar a aplicação das seguintes sanções cabíveis:
 I - advertência;
 II - rescisão do termo de cooperação.
§ 1º Na aplicação da penalidade de advertência deve ser concedido prazo para que o cooperante regularize a situação que gerou a referida pena.
§ 2º Finalizado o prazo determinado no parágrafo anterior sem que o cooperante tenha regularizado a situação, o termo de cooperação será rescindido.
§ 3º Na hipótese de rescisão do termo de cooperação, o cooperante deve remover a publicidade descrita no conjunto de placas do logradouro público no prazo máximo de 3 dias úteis, bem como perde o direito de assinar novo termo de cooperação relativo ao objeto deste decreto com o Poder Executivo pelo prazo de 12 meses.
Art. 14 A celebração de termo de cooperação não exime o particular do cumprimento da legislação de regência e de ação fiscalizatória.
Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 25 de setembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br



ANEXO I DO DECRETO Nº 2.194, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

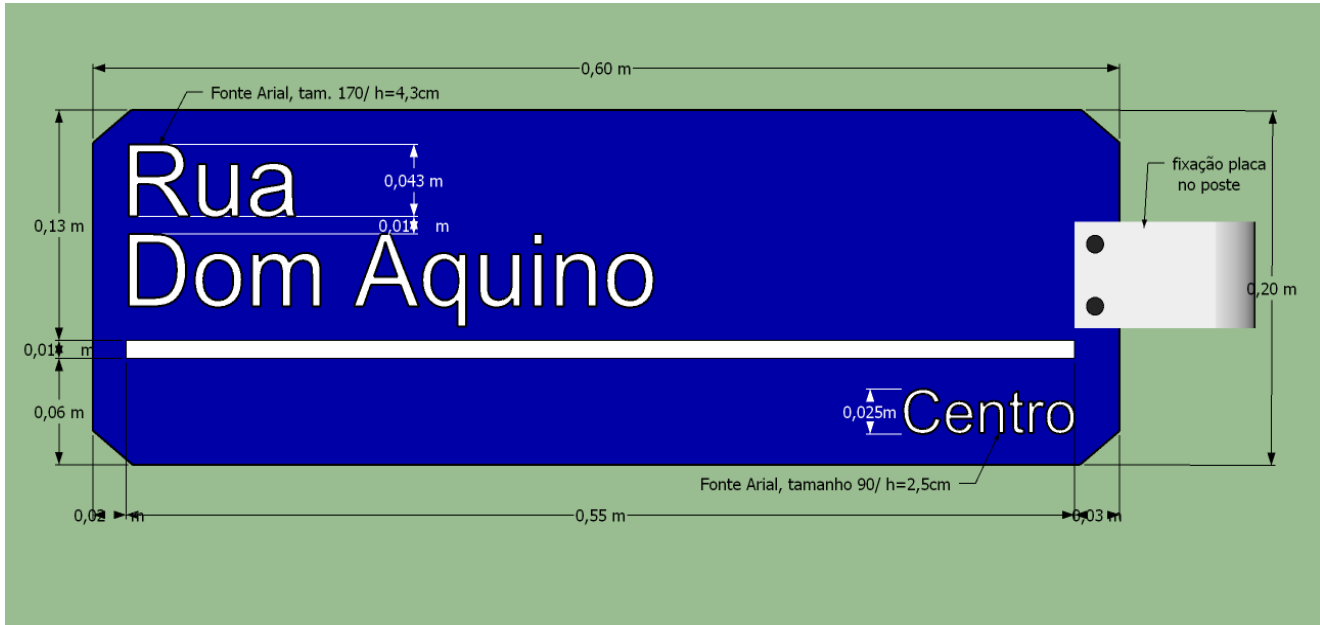


Figura 01 – Modelo de Layout das placas de logradouro

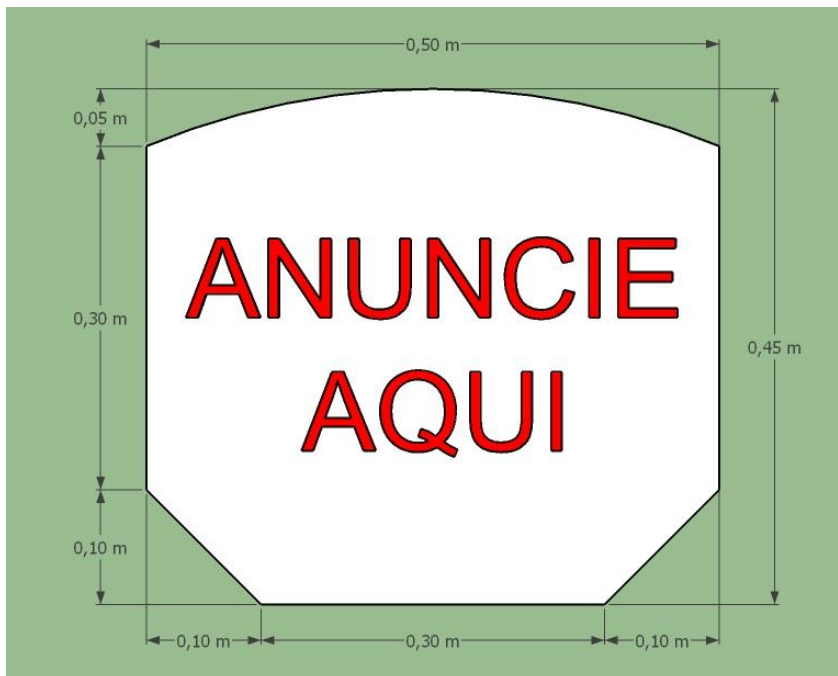


Figura 02 – Modelo das placas de propaganda

ANEXO II DO DECRETO Nº 2.194, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

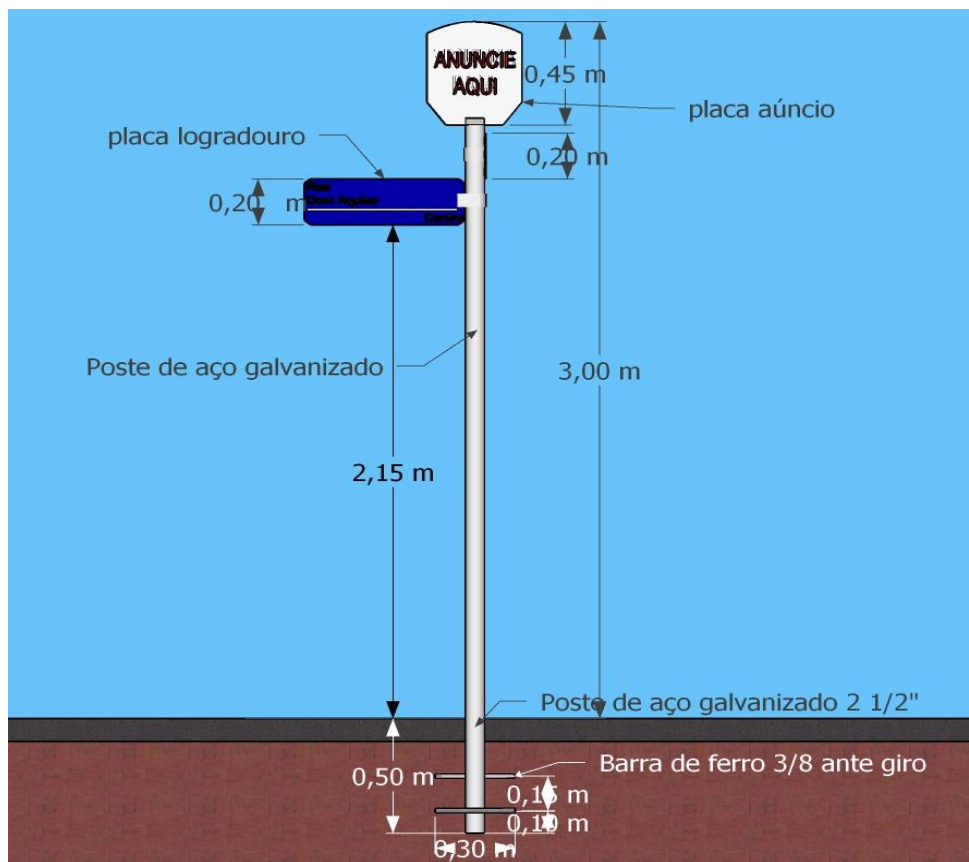


Figura 03 – Modelo de instalação dos conjuntos de placas

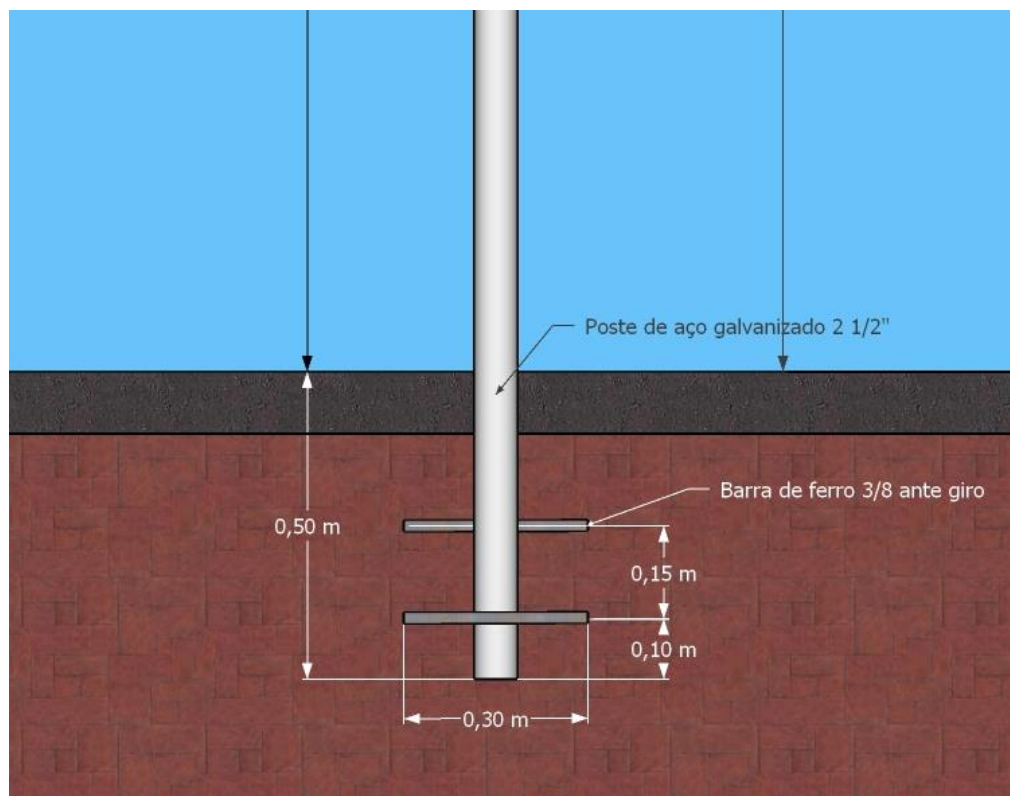


Figura 04 – Detalhe de instalação do poste de aço galvanizado

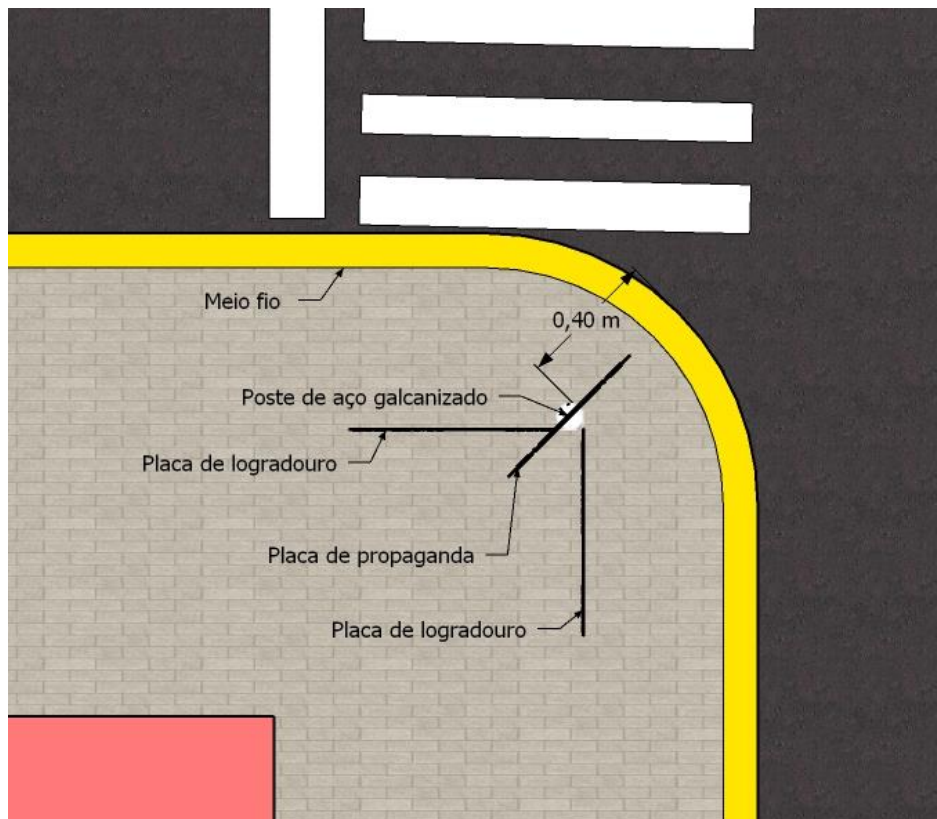


Figura 05 – Planta de locação do conjunto de placa

ANEXO III DO DECRETO Nº 2.194, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019PROGRAMA DE ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº _____

Pelo presente instrumento de TERMO DE COOPERAÇÃO, de um lado a Prefeitura Municipal de Corumbá, representada pelo seu/sua Diretor-Presidente da AGETRAT e do outro lado,

_____,
CNPJ nº _____, com endereço
_____, representada neste ato por Sr.(a)
_____, brasileiro(a), CPF sob nº
_____, e RG nº _____,
residente e domiciliado na _____, denominada ADOANTE, com fundamento na Lei Municipal nº 2.397/2014, tem como justo o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo tem como propósito a adoção de área pública para fins de colocação do conjunto de placas de sinalização com identificação de logradouro, que devem ser desenvolvido com a participação espontânea de pessoas jurídicas interessadas em manter e organizar os logradouros públicos locais, com fins de promover a integração de esforços do setor público e do setor privado, na busca do desenvolvimento municipal e melhoria da qualidade de vida da comunidade de Corumbá.

CLÁUSULA SEGUNDA - A conservação e adoção da área terá a duração de 36 (trinta e seis) meses, podendo a Prefeitura suspender a execução dos serviços adotados pelo prazo necessário à solução de problemas técnicos, caso venham ocorrer.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as despesas decorrentes da conservação e manutenção da área pública, objeto deste Termo, correrão por conta do ADOTANTE, sem que a Prefeitura assumam qualquer responsabilidade, seja de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista ou civil.

CLÁUSULA QUARTA - Fica desde já o ADOTANTE autorizado a colocar placas publicitárias indicativas de sua adoção com o Poder Público, de conformidade com os Anexos I, II e III, partes integrantes deste Decreto.

CLÁUSULA QUINTA - O ADOTANTE comunicará à Prefeitura sobre eventuais ocorrências de turbação na área que necessite da adoção de medidas de defesa da dominalidade pública.

CLÁUSULA SEXTA - A Prefeitura fornecerá as instruções necessárias, dirimindo dúvidas eventualmente surgidas sobre a execução dos serviços objeto do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do presente Termo não resulta posse ou detenção da área adotada por parte do ADOTANTE.



CLÁUSULA OITAVA - Na assinatura do Termo de Cooperação, a empresa Adotante se compromete a manter a área limpa, conservada, e em perfeitas condições de uso pela comunidade.

CLÁUSULA NONA - O ADOTANTE e a Prefeitura comprometem-se a não autorizar a colocação de outras placas publicitárias, no logradouro público, além das especificadas na Cláusula Quarta, objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA - O ADOTANTE não se responsabilizará por danos nas áreas provenientes de eventos festivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Corumbá ou por órgão público qualquer, ou pessoa, como também por danos causados por atos de vandalismo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Prefeitura se compromete a não autorizar a exploração de outras atividades comerciais ou correlatas na área pública, objeto deste "Termo de Cooperação, como também o ADOTANTE se compromete a não explorar comercialmente esta área de forma distinta da estabelecida na Cláusula Primeira desta Adoção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O não cumprimento de qualquer das Cláusulas deste Termo poderá ensejar a rescisão unilateral pela parte prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o foro de Corumbá para resolução de qualquer dúvida ou problema oriundos deste Termo, abdicando de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem firmes justos e acordados, firmam o presente Termo de Adoção em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Corumbá, ___ de _____ de 2019

DIRETOR DA AGETRAT

EMPRESA ADOTANTE CNPJ:

TESTEMUNHAS:

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato da Carta Contrato nº 80/2019/SMS Processo nº 2.097/2018, Pregão Presencial nº 049/2018 - Município de Corumbá e a empresa Aglon Comércio e Representações Ltda - CNPJ: nº 65.817.900/0001-71.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 008/2018 para aquisição de medicamentos (insulina, baclofeno 10mg, sulfato de glicosamina+sulfato sódico de condroitina e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 2.097/2018, Pregão Presencial nº 049/2018.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$: 572,40 (Quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 - Gerência da Política Municipal de Saúde

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 18/09/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa

Aglon Comércio e Representações Ltda - CNPJ: nº 65.817.900/0001-71.

Extrato da Carta Contrato nº 81/2019/SMS Processo nº 30.983/2018 Pregão Presencial nº 091/2018 - Município de Corumbá e a empresa Clínica Nutricional LTDA, CNPJ: 05.155.405/0001-12

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 009/2018 para aquisição de material de consumo (Equipo para dieta enteral via sonda e Frasco para alimentação enteral), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 30.983/2018, Pregão Presencial nº 091/2018.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$: 220,50 (Duzentos e vinte reais e cinquenta centavos), empenho nº 1764/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 18/09/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa CLINICA NUTRICIONAL LTDA, CNPJ: 05.155.405/0001-12.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 122/2018

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo ambulância para simples remoção tipo "A" para atender a Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 122/2018 - Processo Administrativo nº 36.349/2018, em favor da empresa: ENZO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.950.849/0001-40, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.962 de 12/08/2019 pág. 105, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.727 de 12/08/2019 pág. 02 e Diário Oficial da União nº 154 de 12/08/2019 pág. 172. Ordenador de Despesas: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

Corumbá-MS, 20 de Setembro de 2.019.

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a repetição da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 046/2019 - Processo nº 10.021/2019.

Objeto: contratação de empresa prestadora de serviço de lavagem de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 08 de outubro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital Realinhado com Adendo encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site no site <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou licitacoescorumba@bol.com.br Corumbá / MS, 23 de setembro de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Presencial nº 089/2019 - Processo nº 25.750/2019.

Objeto: registro de preços para a contratação de empresa prestadora de serviços de sonorização (pequeno, médio e grande porte), bem como locação de equipamentos necessários para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Governo e demais.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:30 horas do dia 08 de outubro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou licitacoescorumba@bol.com.br Corumbá / MS, 23 de Setembro de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo /FMIS.

Licitação: Pregão Presencial nº 088/2019 - Processo nº 25.601/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de buffet e ornamentação para atender ao "Casamento Comunitário" 2019.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:30 horas do dia 07 de outubro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>



ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br
Corumbá / MS, 23 de setembro de 2019.
(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017/SMS

Processo: 4009/2016

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Empreiteira Wunder Eireli - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido o valor do contratual constante da cláusula 4.1 do Contrato Administrativo nº 026/2017, no quantum de R\$ 6.043,47 (seis mil e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), passando o valor final do Contrato para R\$ 1.093.327,59 (um milhão, noventa e três mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), conforme justificativa e planilha orçamentária apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam prorrogados os prazos de execução e conclusão dos serviços e de vigência contratual do Contrato Administrativo nº 026/2017, previstos respectivamente, nas cláusulas 7.1 e 7.4, em mais dois meses contados a partir do término no prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 20/09/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Empreiteira Wunder Eirelli - ME.

Aviso de Ato Sem Efeito

A Presidente do Grupo Executivo de Licitações-GELIC, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar **sem efeito** o ato de publicação referente ao Aviso de Cancelamento de Licitação Tomada de Preço nº 20/2019 - Processo nº 14.134/2019, circulado no Diário Oficial do Município de 19/09/2019, edição nº 1.755, pág. 03 e Diário Oficial do Estado de 19/09/2019, edição nº 9.990, pág 165 e Jornal Correio do Estado, edição de 19/09/2019, caderno 2 Seção Classificados.

Osana de Lucca - Presidente Gelic.

Corumbá / MS, 24 de Setembro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 020/2019 - Processo nº 14134/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL POLO SÃO LOURENÇO E EXTENSÕES, REGIÃO DO PAIAGUÁS, NO ATERRO DO BINEGA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 29061/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO, O FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS E O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 16 de Outubro de 2019, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>. Corumbá/MS, 24 de Setembro de 2019.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preço nº 24/2019 - Processo Administrativo nº 14736/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA OBRA DE REFORMA/MANUTENÇÃO DO IMÓVEL QUE RECEBERÁ A SEDE DO PROCON, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.036.465/001-68, sendo o valor total de R\$ 47.716,75 (quarenta e sete mil setecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

Corumbá/MS, 24 de Setembro de 2019.

Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 031/2019 - SISP

Processo nº 6.582/2019 - Tomada de Preços nº 013/2019

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa A. A. Rupp e Cia Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.705.611/0001-02.

Objeto: Serviços Complementares da Praça de Esporte e Lazer - Pró Moradia - Quadra 58 - Aeroporto, no Município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 206.982,30 (duzentos e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

Vigência: 03 (três) meses

Dotação Orçamentária: 37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.0101 - PROINFRA - CORUMBÁ

4.490 - Reforma, Ampliação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins

44.90.51.00 - Obras e Instalações

1772 - Ficha Orçamentária

100.000 - Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 02/09/2019.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sra. Amanda Amorim Rupp - A. A. Rupp e Cia Ltda-EPP.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Agência Municipal de Trânsito e de Transporte

Licitação: Pregão Presencial nº 90/2019 - Processo nº 8471/2019.

Objeto: aquisição de materiais de consumo (componentes semafóricos) para manutenção dos semáforos que se encontram instalados em diversos pontos da cidade.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 09 de outubro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 24 de setembro de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 09/2019 - PP 08/2019

Processo: 34.849/2018.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pelo Sr. Rogério dos Santos Leite, e as empresas 1) DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.483.775/0001-20, 2) MIRANDA & GEORGINI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.596.721/0001-60, 3) BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.396.672/0001-51, 4) OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.069.066/0001-57.

Objeto: Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTO (ÁCIDO ACÉTICO, ÁGUA DESTILADA, FITA ADESIVA, PINÇA PARA BIÓPSIA, FIXADOR CELULAR E OUTROS MATERIAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valores Registrados:



EMPRESA: MIRANDA & GEORGINI LTDA ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
19	PVPI DEGERMANTE FRASCO 1000ML - Anti-séptico a base de PVP-I contendo tensoativos e agentes umectantes com atividade residual decorrente da liberação contínua de 1% de iodo, apresentação frascos de 1.000ml, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote.	Litro	1.816	FARMAX	15,80	28.692,80
26	PVPI TÓPICO FRASCO - Anti-séptico de eleição para tratamento de feridas cirúrgicas, queimaduras e anti-sepsia de mucosa vaginal, uretral e ocular, composição PVP-I a 10% 10,0g e veículo aquoso q.s.p 100,0g, apresentação frascos de 1.000ml, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote.	Litro	1.866	FARMAX	14,60	27.243,60
35	Coletor de material perfurocortante tipo descartex, destinado para armazenar material perfurocortante, apresenta-se externamente na cor amarela e o símbolo de material infectante na cor preta, dimensões altura interna de 20cm, constituído a base de plástico, pode ser incinerado, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade, alca para transporte, tampa afixada com dispositivo que assegura inviolação, bocal com abertura que facilita o descarte do material sem contaminar a parte externa, contendo marca e fabricante, embalagem com 16 unidades, procedencia nacional.	Caixa	2.349	DESCAPACK	31,08	73.006,92
36	Antisséptico tópico à base de clorexidina, em solução aquosa, contendo 0,2 % de clorexidina na forma de digluconato. Frasco de plástico resistente não transparente, contendo 1.000 ml do produto, devidamente identificado quanto ao nº do lote, data de fabricação e validade.	Litro	798	FARMAX	5,42	4.325,16
39	VASELINA LÍQUIDA - frasco contendo 1000 ml, embalagem individual constando os dados de identificação, procedência, nr. do lote data de fabricação e validade.	Frasco	392	FARMAX	13,00	5.096,00
106	EQUIPO TRANSFUSÃO SANGUINEA COM CAMARA DUPLA FLEXIVEL - a câmara de gotejamento e constituída de PVC (polivinilcloreto) fume, transparente e flexível. A lanceta e branca de poliestireno de alto impacto, colada por dentro e por fora ao frasco gotejador. Dentro deste vai o filtro 9 mm de diâmetro em média, de polipropileno com malha fina, presa câmara de gotejamento de tal sorte que o sangue pingue dentro do filtro e depois, como numa segunda câmara, na base do frasco, para depois dirigir-se ao tubo flexível de PVC e a seguir ao acesso venoso do paciente, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	Unidade	2.500	LAMEDID	2,65	6.625,00
120	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 05ML - Sem agulha, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico slip, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação/validade, lote e esterilização.	Unidade	325.700	SR	0,13	42.341,00



187	ATADURA CREPE 15 CM X 4,5M - cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência.	Rolo	15.000	MB	0,52	7.800,00
207	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5CM X 100M - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/ Polipropileno), indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, a alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado, possui selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterelizado, dotado de indicadores químico que mudam de cor após o processo de esterilização, possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterelizado; apresentação em bobina com 100 metros de comprimento.	Unidade	500	POLLITEX	18,30	9.150,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 204.280,48

OESTE MED PROD. HOSP. LTDA ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
03	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 19X50	Unidade	2.410	HOSPFLEX	2,32	5.591,20
96	ATADURA DE GESSO 10CM x 3CM	Unidade	30.000	POLARFIX	1,18	35.400,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 40.991,20

DU BOM DIST. DE PROD. HOSP. EIRELI ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
48	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 X 50	Rolo	7.880	POLAR	1,80	14.184,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 14.184,00

BRASMED COM. DE PROD. HOSP. EIRELI ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
95	SORO GLICOSADO 500 ML	Frasco	70.000	JP	2,85	199.500,00
126	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% - 500 ML	Frasco	55.200	JP	2,65	146.280,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 345.780,00

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 20/09/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresas 1) DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP, por seu representante legal, 2) MIRANDA & GEORGINI LTDA, por seu representante legal 3) BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, por seu representante legal 4) OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, por seu representante legal



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº. 304 de 25 de setembro de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº. 010/2019, firmado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO e a Empresa REFRIGERAÇÃO PANTANAL LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Johnny Justi Ruiz**, servidor público, matrícula nº 10809, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato 010/2019.

Art. 2º. Designar **Adjalma do Espírito Santo**, servidor público, matrícula nº 6779, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 010/2019.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 010/2019, Processo 27.868/2019, referente a despesas com a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar (tipo Split) com fornecimento de peças e mão de obra nas instalações do Paço Municipal de Corumbá.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 24 de setembro de 2019.

Corumbá-MS, 25 de setembro de 2019.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Portaria "P" nº 35/2019

RESOLUÇÃO Nº. 305 de 25 de setembro de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº. 011/2019, firmado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO e a Empresa LONTRA & CIA LTDA ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Johnny Justi Ruiz**, servidor público, matrícula nº 10809, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato 011/2019.

Art. 2º. Designar **Adjalma do Espírito Santo**, servidor público, matrícula nº 6779, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 011/2019.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 011/2019, Processo 27.868/2019, referente a despesas com a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar (tipo Split) com fornecimento de peças e mão de obra nas instalações do Paço Municipal de Corumbá.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 24 de setembro de 2019.

Corumbá-MS, 25 de setembro de 2019.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Portaria "P" nº 35/2019

Extrato da Carta Contrato nº 010/2019 - SEFIG - Processo nº 27.868/2019.

Partes: Município de Corumbá - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Refrigeração Pantanal Ltda.

Objeto: Referente a despesas com a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar (tipo Split) com fornecimento de peças e mão de obra nas instalações do Paço Municipal de Corumbá.

Vigência: 03 (três) meses.

Valor Global: R\$ 1.046,80 (Um mil e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

35.10 - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

04.129.0102.4071 - Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.30.00 - Material de Consumo

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 4.320/64.

Data de Assinatura: 24/09/2019.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Refrigeração Pantanal Ltda.

Extrato da Carta Contrato nº 011/2019 - SEFIG - Processo nº 27.868/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Lontra & Cia Ltda ME.

Objeto: Referente a despesas com a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar (tipo Split) com fornecimento de peças e mão de obra nas instalações do Paço Municipal de Corumbá.

Vigência: 03 (três) meses.

Valor Global: R\$ 4.564,79 (Quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária:

35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

35.10 - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

04.129.0102.4071 - Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.30.00 - Material de Consumo

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 4.320/64.

Data de Assinatura: 24/09/2019.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Versátil Comércio Representações & Serviços Ltda.

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 05/05/2019
Processo nº 3423/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE SAÚDE - ENFERMEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a **Convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a)** no referido processo para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Corumbá-MS.

DA CONVOCAÇÃO.

Fica convocada para Contrato Temporário, a candidata relacionada abaixo, que deverá comparecer a Sede da Prefeitura de Corumbá / Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, **até o dia 30 de Setembro** de 2019, **dàs 07:30min às 13:30min.**

PROFISSIONAL DE SAÚDE - ENFERMEIRO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	KELLY URQUIZO JOEIS DE MELO	5º

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO.

Conforme Item 10 do Edital 05/01/2019, os candidatos convocados para Contratação Temporária deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo - Diploma de Graduação em Enfermagem;
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Registro em Órgão de Classe - COREN-MS;
- Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- Declaração de bens; e
- Declaração de acumulação de cargos.

DISPOSIÇÕES FINAIS.

O candidato que não comparecer no prazo estipulado por este Edital, será considerado desclassificado, e para vaga remanescente, será convocado outro



candidato, de acordo com a ordem de classificação.

Corumbá, 25 de Setembro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

EDITAL Nº 11/07/2019
Processo nº 9076/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE SAÚDE - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a Convocação para Entrega de Documentos e Assinatura de Contrato Temporário do referido Processo Seletivo.

DA CONVOCAÇÃO

Fica convocada para Entrega de Documentos e Assinatura de Contrato Temporário, a **candidata** abaixo, **que deverá se apresentar** na Sede da Prefeitura de Corumbá / Secretaria de Saúde **até o dia 30 de Setembro de 2019 das 7:30 às 13:30.**

auxiliar de saúde bucal - asb

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	ROSA MADALENA FRANCO DE CASTRO	1º

DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

Conforme Item 10.1 do Edital 11/01/2019, os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo - Diploma de Ensino Médio;
- Certificado de Curso de Formação de Auxiliar de Saúde Bucal;
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional - CRO;
- Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;

- Declaração de bens; e
- Declaração de acumulação de cargos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Conforme Item 9.7 do Edital 11/01/2019 - O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente desclassificado e para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumbá, 25 de Setembro de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO Nº 87, DE 25 DE SETEMBRO 2019.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente é realizar a designação de servidoras para atuarem como fiscal e gestora, respectivamente, consoante abaixo discriminado, do contrato administrativo n.º 04/2019, oriundo do processo administrativo n.º 222.310/2017, TP n.º 07/2019, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da unidade básica de saúde Albuquerque - Mato Grande II, no município de Corumbá-MS.

Art. 2º. Fica designada a engenheiro **Jean Carlos Simião Terto, CREA n.º 60147**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do contrato.

Art. 3º. Fica designada a servidora **Caroline Ibañez Da Silva, matrícula n.º 12441**, para atuar como gestora do contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º. A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato Administrativo n.º 04/2019.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 25 de setembro de 2019.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**.

Prefeitura Municipal de Corumbá



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato 2ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 003/2019 Originada do Processo nº 23.500/2018 - Pregão Presencial nº 097/2018. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de procedimento (agulhas, cateter, scalp) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 (doze) meses. O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao § 2º, do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.
 DATA DE ASSINATURA: 15/03/2019 VALOR: R\$ 183.761,92 HISTÓRICO - Aquisição de materiais de procedimento. ATA: 003/2019 PP nº 097/2018.

EMPRESA: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 Constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este é constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer), proporcionando encaixe perfeito e condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada. Possui rigidez compatível ao uso e é totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Atendendo a NR 32 (ABNT) e portaria 1748 de 30/08/2011. Com dispositivo de segurança. Caixa com 100 unidades. Igual ou similar à marca BD.	CX	800	SR	12,00	9.600,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL 25x6; Constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este é constituído em polipropileno, dimensões e formatos universalmente aceitos (tipo luer), proporcionando encaixe perfeito em condutores tais como seringas, equipos, cateteres e similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada. Possui rigidez compatível ao uso e é totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Atendendo a NR 32 (ABNT) e portaria 1748 de 30/08/2011. Com dispositivo de segurança. Igual ou similar à marca bd,	UNID	110000	SR	0,11	12.100,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8: Constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este é constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer), proporcionando encaixe perfeito e condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada. Possui rigidez compatível ao uso e é totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Atendendo a NR 32 (ABNT) e portaria 1748 de 30/08/2011. Com dispositivo de segurança. Igual ou similar à marca BD.	UNID	30000	SR	0,11	3.300,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 - INSULINA Agulha hipodérmica, é utilizada em procedimentos médicos, cirúrgicos ou ambulatoriais. Destina-se à injeção de substâncias medicamentosas ou à coleta sanguínea com finalidade de diagnostica in vitro. Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. O canhão permite acoplamento perfeito a seringa. Capa protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. Atendendo a NR 32 (ABNT) e portaria 1748 de 30/08/2011. Com dispositivo de segurança. Embaladas individualmente.	UNID.	220000	SR	0,12	26.400,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12: Constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este é constituído em polipropileno, dimensões e formatos universalmente aceitos (tipo luer), proporcionando encaixe perfeito em condutores tais como seringas, equipos, cateteres e similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada. Possui rigidez compatível ao uso e é totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Atendendo a NR 32 (ABNT) e portaria 1748 de 30/08/2011. Com dispositivo de segurança. Igual ou similar a marca bd.	UNID.	75100	SR	0,11	8.261,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 : Constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este é constituído em polipropileno, dimensões e formatos universalmente aceitos (tipo luer), proporcionando encaixe perfeito em condutores tais como seringas, equipos, cateteres e similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada. Possui rigidez compatível ao uso e é totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, acondicionado em caixas contendo 100 unidades. Atendendo a NR 32 (ABNT) e portaria 1748 de 30/08/2011. Com dispositivo de segurança. Igual ou similar a marca bd.	CX	748		11,99	8.968,52
17	SCALP Nº 23: Cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto trifacetado com asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogenico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem individual, original do fabricante, contendo marca, responsável técnico, data de fabricação e validade estampados na embalagem, procedência nacional. Atendendo a NR 32 (ABNT) e portaria 1748 de 30/08/2011. Com dispositivo de segurança.	UNID	68300	LABOR IMPORT	0,27	18.441,00
18	SCALP Nº 25: Cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto trifacetado com asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogenico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem individual, original do fabricante, contendo marca, responsável técnico, data de fabricação e validade estampados na embalagem, procedência nacional. Atendendo a NR 32 (ABNT) e portaria 1748 de 30/08/2011. Com dispositivo de segurança.	UNID	35000		0,29	10.150,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 97.220,52	



EMPRESA: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25x7: Constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este é constituído em polipropileno, dimensões e formatos universalmente aceitos (tipo luer), proporcionando encaixe perfeito em condutores tais como seringas, equipos, cateteres e similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada. Possui rigidez compatível ao uso e é totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Atendendo a NR 32 (ABNT) e portaria 1748 de 30/08/2011. Com dispositivo de segurança. Igual ou similar à marca bd,	UNID	210000	NPH	0,11	23.100,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 30x7: Constituída em aço, de formato cilíndrico; reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este é constituído em polipropileno, dimensões e formatos universalmente aceitos (tipo luer), proporcionando encaixe perfeito em condutores tais como seringas, equipos, cateteres e similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada. Possui rigidez compatível ao uso e é totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, acondicionado em caixas contendo 100 unidades. Atendendo a NR 32 (ABNT) e portaria 1748 de 30/08/2011. Com dispositivo de segurança. Igual ou similar a marca BD.	CX	506	NPH	12,90	6.527,40
15	SCALP Nº 19: Cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto trifacetado com asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem individual, original do fabricante, contendo marca, responsável técnico, data de fabricação e validade estampados na embalagem, procedência nacional. Atendendo a NR 32 (ABNT) e portaria 1748 de 30/08/2011. Com dispositivo de segurança.	UNID	64700		0,29	18.763,00
16	SCALP Nº 21: Cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto trifacetado com asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem individual, original do fabricante, contendo marca, responsável técnico, data de fabricação e validade estampados na embalagem, procedência nacional. Atendendo a NR 32 (ABNT) e portaria 1748 de 30/08/2011. Com dispositivo de segurança.	UNID	95300		0,27	25.731,00
19	SCALP Nº 27: Cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto trifacetado com asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, embalagem individual, original do fabricante, contendo marca, responsável técnico, data de fabricação e validade estampados na embalagem, procedência nacional. Atendendo a NR 32 (ABNT) e portaria 1748 de 30/08/2011. Com dispositivo de segurança.	UNID	460000		0,27	12.420,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 86.541,40	

Corumbá, 19 de setembro de 2019
 Rogério dos Santos Leite
 Secretário Municipal de Saúde



DIOCORUMBÁ
do.corumbá.ms.gov.br